

Lei 650/2017

de 07 (sete) de junho de 2017

**“Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Salvino Cesário da Silva e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Parque Municipal Salvino Cesário da Silva.

**Parágrafo único** – O parque a que se refere o “caput” deste artigo será instalado em área localizada na Área Pública APM 04 (nascente do Córrego Barreirinho), com área total de 5.493,40m<sup>2</sup>, na Rua Bernardino Com a Avenida Cláudia Mattar, no Setor Dom Feipe, Abadia de Goiás.

**Art. 2º.** O Parque terá como referência a preservação do patrimônio ambiental do município de Abadia de Goiás.

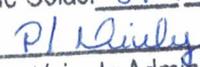
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Abadia de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês junho ano de 2017.

  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 07 / 06 / 17

  
Secretário de Administração